

— CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU —

RESOLUÇÃO Nº 268/94

de 22 de março de 1.994.

"Dispõe sobre a conversão em URV dos salários, vencimentos, proventos, complementação de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais e auxílio às viúvas".

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Os valores das Escalas dos Paddes de vencimentos do Anexo I que integrá a Resolução nº 210/90, ficam convertidos em URV - Unidade Real de Valor -, a partir de 1º de março de 1.994, dividindo-se o valor nominal vigente na data do efetivo pagamento do mês de fevereiro do corrente ano, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV de acordo com o Anexo I da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1.994.

Parágrafo Único - A gratificação concedida pela Resolução nº 259/93, reajustada pela Resolução nº 264/94, fica convertida nos termos deste artigo.

ARTIGO 2º - Os demonstrativos de pagamento dos salários, vencimentos, proventos, complementação de aposentadoria e pensão por morte dos servidores e o Auxílio às viúvas, serão expressos em URV, efetuando-se a conversão para cruzeiros reais na data do crédito em contas correntes.

ARTIGO 3º - Fica assegurada a todos os servidores municipais a percepção da diferença de possíveis perdas salariais em consequência da regra de conversão constante do artigo 1º desta Resolução e na forma estabelecida no artigo 18 da Medida Provisória nº 434/94.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

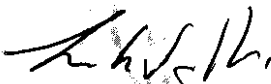
— CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU —

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 1.994, revogadas as disposições em contrário.



Vereador **FERNANDO APARECIDO CARMONA**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. O Diretor Técnico Administrativo da Câmara,


LINCOLN VAZ FILHO